



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1479 - 24 de Outubro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO .

A **Secretaria Municipal de Fazenda de Cachoeiras de Macacu-RJ**, convoca os servidores da gestão 2017/2020, para correção e atualização dos dados cadastrais, com a finalidade de atender ao acordo judicial do processo nº 0 003 012-54.2018.8.19.0012.

Comparecer a **Secretaria de Administração**, atualizar o cadastro funcional, a fim de auxiliar a Administração Pública Municipal no cumprimento das obrigações e acordo judicial.

Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 06, Cachoeiras de Macacu-RJ.

1. Gilberto da Silva Salvador
2. José Ricardo Fernandes Soares.
3. Rosineia Alves da Silva.
4. Aloha do Carmo Xavier .
5. Camila Amaral de Abreu.
6. Carla Gabriela Nunes Costa.
7. Elizabete Santos da Silva.
8. José Marcelino Sales.
9. Priscila da Silva.
10. Valter da Silva Campanho.
11. Natalia Kunzel e Silva.
12. Lucas Noronha Rebello de Oliveira .
13. Gabrielle Vieira Dias da Conceição .
14. Aldo Gomes Fernandes
15. David da Silva Souza
16. David Jhonatan Rangel Gomes
17. Erica Soares Gulinele
18. Leni de Azevedo Siqueira
19. Maria Candida Florentino
20. Paula Cristina Vianna Salvador
21. Paulo Roberto de Oliveira Luiz
22. Romário de Souza Fraga.

Cachoeiras de Macacu, 17 de outubro de 2024.

María Elisabeth Reis Ribeiro
Secretária de Fazenda
Cachoeiras de Macacu-RJ

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.180, de 24 de Outubro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

36-28.846.0000.0003.3.3.90.93.00.00.00.1.700.0000

15.000,00

Total da Suplementação: R\$

15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.009 - SEC. MUN. AGRIC., PESCA, ABAST. E DESENV. REGIONAL

115-20.608.0021.1035.4.4.90.52.00.00.00.1.700.0000

1.000,00

20.011 - SECRETARIA MUN.DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

148-06.122.0001.2009.4.4.90.52.00.00.00.1.700.0000

14.000,00

Total da Anulação: R\$

15.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 132/2024

Regulamenta interdição de via no Município de Cachoeiras de Macacu – RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão do evento **“CAMPEONATO DE CROSSFIT”**, promovido pelo BOX 021

RESOLVE:

Art.1º – Em razão do evento **“CAMPEONATO DE CROSSFIT”**, fica interditada a **Rua Francisco Pinto**, localizada em Cachoeiras de Macacu, no trecho da esquina com a Rua Prefeito José da Silva até a altura do número 66, na data de 26 de Outubro de 2024, a partir das 06:00 horas com encerramento às 20:00 horas. Após o término do evento o trânsito volta ao normal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 22 de Outubro de 2024

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito



 

 **MOVIMENTO NACIONAL PELA VACINAÇÃO**

VACINE-SE CONTRA A
GRIPE

   



 Informe-se sobre os grupos prioritários em gov.br/vacinacao

BRASIL BEM CUIDADO  **MINISTÉRIO DA SAÚDE**

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 772 - 24 de Outubro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1479

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO PARA ESTA EDIÇÃO

DISQUE
SAÚDE 136

[f](#) [@](#) [x](#) /minsaude

[in](#) /ministeriodasaude

[v](#) /MinSaudeBR

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

#DoeLeiteMaterno

Junte-se à luta de bebês
prematurados e com baixo
peso internados nas
Unidade Neonatais.
É o Brasil no rumo certo.

Vida em
cada gota
recebida.

doe leite materno

Qualquer quantidade importa.



1 pote pode
alimentar
até 10
recém-nascidos

Ligue 136 ou procure
o banco de Leite Humano
mais próximo e informe-se
sobre como doar



BRASIL BEM
CUIDADO
MAIS SAÚDE PARA QUEM MAIS PRECISA



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO